



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 458, DE 30/11/1982

Modifica o Quadro Geral de Funcionários, reajusta-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários deste Município se constitui de cargos e funções, na forma dos anexos a seguir relacionados, que passam a fazer parte integrante desta lei:

ANEXOS I e II - Cargos Isolados de Provimento Efetivo;

ANEXO III - Cargos de Provimento em Comissão, de Recrutamento

Amplo;

ANEXO IV - Quadro de Padrões e Símbolos Remuneratórios e Respec -
tivos Valores.

Parágrafo 1º - O número de cargos e funções, a classificação, a categoria, a espécie, a denominação e os vencimentos do Quadro Geral de Funcionários deste Município, são os constantes dos anexos mencionados neste artigo.

Parágrafo 2º - Ficam revogados, pura e simplesmente, os anexos 1º (um), 2º (dois), 3º (três) e 4º (quatro) de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 442, de 01/06/1982.

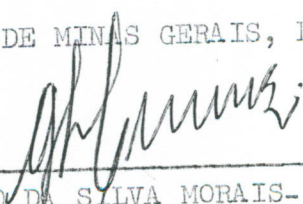
Art. 2º - As atribuições dos cargos e funções previstos nos anexos 1º (um), 2º (dois) e 3º (três), a que se refere o artigo 1º, serão definidas pelo Poder Executivo, através de decreto.

Art. 3º - Os aumentos de vencimentos que se verificarem em decorrência desta lei, serão concedidos pelo Executivo Municipal a partir de 1º de novembro de 1982.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria do pessoal inativo, são equivalentes ao vencimento e vantagens do cargo pelo qual tenha sido o funcionário aposentado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404

35685 - ITATIAIUÇU - MG

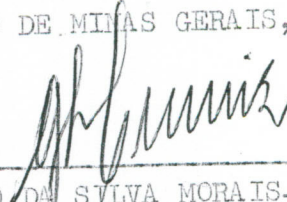
=ANEXO NÚMERO 4 (QUATRO)=

QUADRO DE PADRÕES E SÍMBOLOS REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES

PADRÕES	SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS CR\$
I		13.194,00
II		15.552,00
III		17.554,00
IV		21.031,00
V		23.568,00
VI		24.024,00
VII		27.225,00
VIII		34.872,00
IX		41.335,00
X		49.000,00
XI		55.875,00
XII		83.116,00
	C-7	92.305,00
	C-6	78.225,00
	C-5	55.622,00
	C-4	41.335,00
	C-3	34.287,00
	C-2	29.281,00
	C-1	23.568,00
	M-2	27.832,00
	M-1	23.568,00
	S-3	19.275,00
	S-2	17.868,00
	S-1	13.902,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 30 DE NO-
VEMBRO DE 1982.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

=ANEXO NÚMERO 1 (UM)=

=QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
1	Contador Geral	XII	83.116,00
1	Escruturário 3	XI	55.875,00
1	Escruturário 2	IX	41.335,00
1	Tesoureiro	IX	41.335,00
1	Fiscal	VIII	34.872,00
1	Servente	V	23.568,00
2	Escruturário	IV	21.031,00

X

=ANEXO NÚMERO 2 (DOIS)=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
20	Professora normalista	M-2	27.832,00
16	Professora leiga	M-1	23.568,00
2	Servente	S-3	19.275,00
4	Servente	S-2	17.868,00
1	Servente	S-1	13.902,00

X

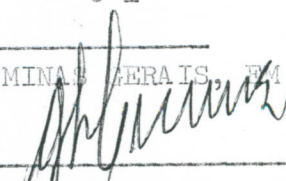
=ANEXO NÚMERO 3 (TRÊS)=

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
1	Chefe de Gabinete	C-7	92.305,00
1	Assessor do Prefeito	C-6	78.225,00
1	Secretário Administrativo	C-5	55.622,00
1	Chefe do S.M.E.R.	C-4	41.335,00
1	Chefe do Serviço de Educação, Saú- de e Assistência Social	C-4	41.335,00
1	Chefe do Serviço de Obras	C-4	41.335,00
1	Supervisor de Ensino	C-3	34.287,00
1	Auxiliar de Supervisor de Ensino..	C-2	29.281,00
1	Escruturário	C-1	23.568,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 30 DE NO-
VEMBRO DE 1982.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL